



Câmara Municipal de Guarantã

Avenida Brasil, nº. 664 – Centro – CEP 16570-066 – Guarantã/SP

Fone: (14) 3586-1238 CNPJ 51.499.093/0001-81

e-mail: secretaria@camaraquaranta.sp.gov.br

Guarantã, 13 de setembro de 2021.

Ofício nº 078/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Valho-me do presente para cumprimentá-lo mui cordialmente, e na oportunidade encaminhar Moção de Congratulação e Aplausos nº 04/2021 (anexa), de autoria desta Presidente da Edilidade, aprovada pela Câmara Municipal de Guarantã-SP, na sessão ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2021.

Ainda, informamos que se trata de Moção de Congratulação e Aplausos ao Exmo. Senador Fabiano Contarato pela autoria do Projeto de Lei nº 2.564/2020 que institui novo piso salarial aos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, requerendo que referida Moção seja mencionada na ordem do dia da sessão que votará referido Projeto de Lei.

Aproveito da oportunidade para reiterar a V. Ex^a os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA CRISTINA VILARRUBIA INOUE

Pres. da Câmara Mun. de Guarantã-SP

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO PACHECO

DD. Presidente do Senado Federal



Câmara Municipal de Guarantã

Avenida Brasil, nº. 664 – Centro – CEP 16570-066 – Guarantã/SP

Fone: (14) 3586-1238 CNPJ 51.499.093/0001-81

e-mail:secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E APLAUSOS Nº 004/2021

“MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E APLAUSOS AO SENADOR FABIANO CONTARATO PELA AUTORIA E ATUAÇÃO NO PROJETO DE LEI Nº 2.564/2020 QUE INSTITUI NOVO PISO SALARIAL AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS”

A Presidente da Câmara Municipal de Guarantã-SP, Maria Cristina Vilarrubia Inoue, respeitados os termos do Regimento Interno, expressando os anseios da comunidade e funcionários da área da saúde Guarantaense apresenta **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E APLAUSOS** ao Exmo. Senador Fabiano Contarato (Partido: Rede Sustentabilidade-ES), nos termos a seguir: *Receba o reconhecimento do Poder Legislativo Municipal de Guarantã-SP, pela autoria do Projeto de Lei Nº 2.564/2020, que dispõe sobre: “Altera a Lei 7.498 de 25 de junho de 1986, instituindo o novo piso salarial nacional dos enfermeiros, dos técnicos de enfermagem, dos auxiliares de enfermagem e das parteiras, que tramita no Senado Federal.*

Sala das Sessões Ver. Odair Mariano, 1º de setembro de 2021.

MARIA CRISTINA VILARRUBIA INOUE

Presidente da Câmara Municipal de Guarantã-SP



Câmara Municipal de Guarantã

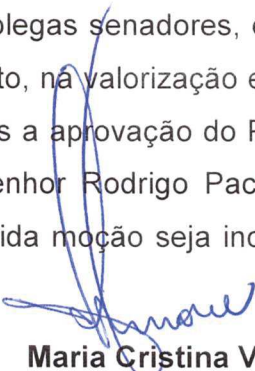
Avenida Brasil, n°. 664 – Centro – CEP 16570-066 – Guarantã/SP

Fone: (14) 3586-1238 CNPJ 51.499.093/0001-81

e-mail:secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Apresento a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E APLAUSOS ao Exmo. Senador Fabiano Contarato, congratulando-o e o aplaudindo merecidamente pelo reconhecimento da importância da apresentação do Projeto de Lei nº 2.564/2020 que altera a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, instituindo o novo piso salarial nacional dos enfermeiros, dos técnicos de enfermagem, dos auxiliares de enfermagem e das parteiras apresentado por Sua Ex^a ao Senado Federal, valorizando os enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, a importância de seus trabalhos frente a pandemia que estamos vivendo, vendo nesta classe a valiosa colaboração e importância de seus trabalhos no combate ao *coronavírus*, mas também na labuta do dia a dia, lutando pela saúde e pela vida dos cidadãos. Profissionais estes que não medem esforços para com o seu carisma e profissionalismo estar ao lado de cada paciente, cidadão, cada membro de família, que muitas vezes saem felizes, contentes com o resultado de um atendimento, mas ao mesmo tempo ficam tristes e choram juntos àqueles que perdem alguém que ama. Profissionais que dedicam suas vidas a vida dos outros, com tanto amor e carinho pela profissão, às vezes deixando de lado sua própria vida. A saúde é o bem mais importante para todos, o bem mais precioso, e estes profissionais lutam no dia a dia para proporcionar vida, cuidando do nosso bem-estar. Esta Moção de Congratulação e Aplausos tem os seguintes objetivos: 1 – Mostrar a importância do Projeto de Lei 2.564/2020, na vida dos profissionais da área de saúde, reconhecendo seu esforço neste momento difícil que estamos passando, e estes profissionais são os guerreiros que lutam frente a frente com este mal que atinge a todos indistintamente. Estes profissionais são os nossos soldados que lutam a frente do inimigo, para manter ainda vivo os pilares das famílias, soldados que choram, entristecem e sofrem com cada cidadão que vive o momento difícil da perda. 2 – Que o Senador Fabiano Contarato possa contar com o apoio dos nobres colegas senadores, e estes possam ver com bons olhos o grande passo e a importância de tal projeto, na valorização e reconhecimento da classe que milita na área da saúde. Diante do exposto, após a aprovação do Plenário, requer o envio também da Moção de Congratulação e Aplausos ao Senhor Rodrigo Pacheco – Presidente do Senado Federal, bem como a solicitação de que a referida moção seja incluída na ordem do dia em que será votado o projeto acima mencionado.


Maria Cristina Vilarrubia Inoue

Presidente da Câmara Municipal de Guarantã-SP



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1771.2021-PRESID

Brasília, 27 de setembro de 2021.

A Sua Excelência a Senhora

Maria Cristina Vilarrubia Inoue

Presidente da Câmara Municipal de Guarantã/SP

secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

Assunto: Projeto de Lei nº 2564, de 2020.

Senhora Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 078/2021, datado de 13 de setembro do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 79/2021 – ATRSGM/SGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLC 80/2018 – Documentos SIGAD nºs 00100.057919/2021-80; 00100.095856/2021-80; 00100.098791/2021-12;
2. PLS 236/2012 – Documento SIGAD nº 00100.086825/2021-18;
3. PEC 28/2021 – Documento SIGAD nº 00100.087189/2021-41;
4. PL 2564/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.094836/2021-71; 00100.093764/2021-45; 00100.093771/2021-47; 00100.090858/2021-62; e 00100.096942/2021-90; 00100.093960/2021-10; 00100.098788/2021-91; 00100.097490/2021-63;
5. PL 1984/2021 – Documento SIGAD nº 00100.093728/2021-81;
6. PL 2159/2021 – Documento SIGAD nº 00100.094936/2021-06;
7. PLN 16/2021 – Documento SIGAD nº 00100.096031/2021-62;
8. PLC 26/2017 – Documento SIGAD nº 00100.096755/2021-14;
9. MPV 1068/2021 – Documento SIGAD nº 00100.096757/2021-03;
10. PL 591/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.095571/2021-29; 00100.097338/2021-81; 00100.095854/2021-71; 00100.098112/2021-05; 00100.093966/2021-97; 00100.097467/2021-79; 00100.097497/2021-85; 00100.093958/2021-41; 00100.093954/2021-62;
11. PEC 17/2019 – Documento SIGAD nº 00100.096763/2021-52;
12. MPV 1063/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.096758/2021-40; e 00100.097336/2021-91;



13. PL 3461/2019 – Documento SIGAD nº 00100.097101/2021-08;
14. PL 2634/2021 – Documento SIGAD nº 00100.097340/2021-50;
15. PL 2022/2019 – Documentos SIGAD nºs 00100.093780/2021-38;
00100.099863/2021-31;
16. PLS 244/2017 – Documento SIGAD nº 00100.096938/2021-21;
17. PL 2400/2020 – Documento SIGAD nº 00100.095864/2021-14;
18. PEC 13/2021 – Documento SIGAD nº 00100.098620/2021-85;
19. PL 5188/2019 – Documento SIGAD nº 00100.098617/2021-61;
20. VET 44/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.099897/2021-25 e
00100.099896/2021-81;
21. MPV 1045/2021 – Documento SIGAD nº 00100.099877/2021-54;
22. PL 3657/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.099874/2021-11;
00100.099867/2021-19; 00100.099322/2021-11;
23. PL 4968/2019 – Documento SIGAD nº 00100.099888/2021-34;
24. PEC 12/2021 – Documento SIGAD nº 00100.098170/2021-21;
25. PLS 143/2016 – Documento SIGAD nº 00100.099894/2021-91;
26. PLS 214/2016 – Documentos SIGAD nºs 00100.099883/2021-10;
00100.099880/2021-78;
27. VET 41/2021 – Documento SIGAD nº 00100.099241/2021-11;
28. PL 316/2021, PL 2744/2021, PLS 332/2018 e PL 5455/2019 – Documento
SIGAD nº 00100.098166/2021-62;
29. PLC 148/2017 – Documento SIGAD nº 00100.099336/2021-26;
30. PLC 151/2015 – Documento SIGAD nº 00100.093897/2021-11.

Encaminhem-se a cada comissão as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. CAS – Documento SIGAD nº 00100.092140/2021-19;
2. CAS – Documento SIGAD nº 00100.098798/2021-26;
3. CAS – Documento SIGAD nº 00100.098801/2021-10;



4. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.093735/2021-83;
5. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.093125/2021-80;
6. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.094803/2021-21;
7. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.096759/2021-94;
8. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.097192/2021-73;
9. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.098936/2021-77;
10. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.099864/2021-85;
11. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.098773/2021-22;
12. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.099857/2021-83;
13. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.099855/2021-94;
14. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.100272/2021-13;
15. CMA – Documento SIGAD nº 00100.093060/2021-72;
16. CMA – Documento SIGAD nº 00100.098629/2021-96;
17. CMA – Documento SIGAD nº 00100.100141/2021-36;
18. CMA – Documento SIGAD nº 00100.099334/2021-37;
19. CCT – Documento SIGAD nº 00100.097335/2021-47;
20. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097330/2021-14;
21. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097331/2021-69;
22. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097333/2021-58;
23. CDH – Documento SIGAD nº 00100.099860/2021-05.

Publique-se no DSF e encaminhe-se à CDH, à CAS e à CCJ o Documento SIGAD nº 00100.127505/2021-25.

Secretaria-Geral da Mesa, 14 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

